



000901

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

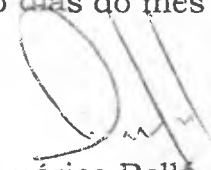
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

00000

Capanema - PR, 08 de abril de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

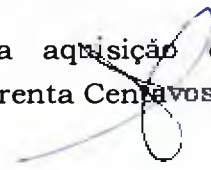
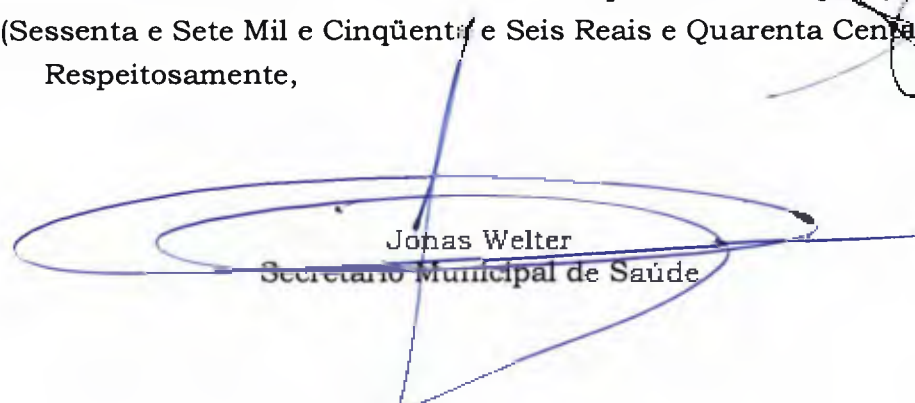
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 67.056,40 (Sessenta e Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Respeitosamente,



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



Município de Capanema - PR

006993

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame, tendo em vista que os itens constantes neste Termo de Referência são necessários para a organização dos serviços prestados por esta Secretaria.

4.1 O uso de uniforme padronizado facilita a identificação dos profissionais que prestam serviços nesta secretaria, considerando a amplitude do espaço físico e também o grande número de pessoas idosas e com algum tipo de deficiência que circulam diariamente nesta Secretaria.

4.2 Os profissionais de saúde que fazem parte das equipes de Estratégia Saúde da Família, os Agentes de Endemias e também os Agentes Sanitários realizam visitas e vistorias periódicas a estabelecimentos e domicílios, sendo necessário o uso de uniformes para identificação destes, a fim de ser autorizada sua entrada.

4.3 Importante ressaltar que o acesso dos profissionais de saúde do município à hospitais e clínicas credenciadas de outros municípios exigem uniforme para identificação, sendo dever da empresa contratante fornecê-los.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item: 1 - Item 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60482	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR,	350,00	UN	95,00	33.250,00



000004

Município de Capanema - PR

		APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.				
2	60483	CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESILIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO	120,00	UN	110,00	13.200,00



000005

Município de Capanema - PR

		ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.				
3	60484	JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.	200,00	UN	85,00	17.000,00
4	60485	PLACA DE METAL ESCOVADO DE 2CM LARGURA POR 8 CM DE COMPRIMENTO, COM DISPOSITIVO PARA PRENDER NO BOLSO DA CAMISA, GRAVAÇÃO A LASER DO BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO INÍCIO, NO MEIO DA PLACA GRAVADO O NOME DO SERVIDOR E NO FINAL A CRUZ DA SAÚDE.	280,00	UN	12,88	3.606,40
TOTAL						67.056,40

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;



000003

Município de Capanema - PR

- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

000007

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Mariane de Souza Airton.

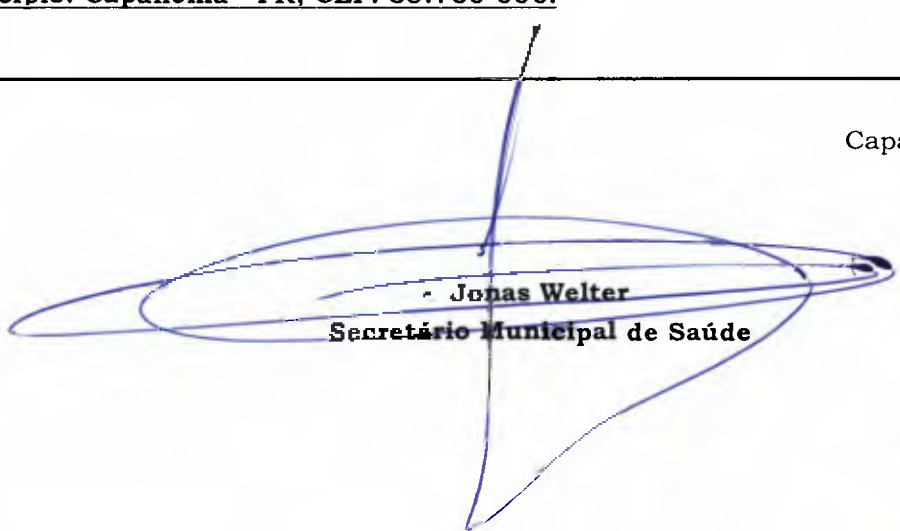
9.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1.Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. A Entrega deverá ser feita na Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000, junto ao Centro Municipal de Saúde.

9.3. A nota fiscal deverá ser emitida em no do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Capanema, 08/04/2021


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
	CAMISA MDDELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.	UM	350	95,00	33.250,00
2.	CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.	UM	120	110,00	13.200,00

CIENTE

17/03/2021

[Assinatura]

000009

3-	JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.	UM	200	85,00	17.000,00
	PLACA DE METAL ESCOVADO DE 2CM LARGURA POR 8 CM DE COMPRIMENTO, COM DISPOSITIVO PARA PRENDER NO BOLSO DA CAMISA, GRAVAÇÃO A LASER DO BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO INÍCIO, NO MEIO DA PLACA GRAVADO O NOME DO SERVIDOR E NO FINAL A CRUZ DA SAÚDE.	UM	280	12,88	3.606,40
TOTAL					67.056,40

DATA 12/03/2021

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Edison Alves da Conceição
 CNPJ: 13.481.323/0001-96 E-MAIL: hedysom_l9@hotmail.com
 ENDEREÇO: Rua 4
 COMPLEMENTO: Sala 2 BAIRRO: Industrial
 TELEFONE: (46) 3555 1083 CONTATO: Edison
 CIDADE: Planalto UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS TRABALHOS: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.	UN	350	95,00	33.250,00
CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA	UN	120	110,00	13.200,00

Edison Alves da Conceição - ME
 CNPJ 13.481.323/0001-96

COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.				
JALECO CONFECCIONAD COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.	UN	200	85,00	17.000,00
PLACA DE METAL ESCOVADO DE 2CM LARGURA POR 8 CM DE COMPRIMENTO, COM DISPOSITIVO PARA PRENDER NO BOLSO DA CAMISA, GRAVAÇÃO A LASER DO BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO INÍCIO, NO MEIO DA PLACA GRAVADO O NOME DO SERVIDOR E NO FINAL A CRUZ DA SAÚDE.	UN	280		
TOTAL			R\$ 46.450,00	

DATA 19 / 01 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Edison Alves da Conceição - ME
CNPJ 13.481.323/0001-98

000/12

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Edison Alves <hedysom_i9@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 07:36
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO UNIFORMES
Anexos: 20210119163609124.pdf

Bom dia,
segue anexo preenchido e assinado.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 15:23
Para: 'Edison Alves' <hedysom_i9@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO UNIFORMES

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Cleverson - Betel Sport - Comercial <cleverson.r@betelsport.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 14:25
Para: 'Leidy - Financeiro - Betel Sport'; apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: matheus.c@betelsport.com.br; 'Leonardo - Comercial Betel Sport'; anderson.r@betelsport.com.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO UNIFORMES

Boa tarde

Prezada Jeandra,

A Betel é especialista em produtos esportivos de performance, como camisas de futebol, shorts de corrida entre outros.

Agradecemos a confiança pelo envio mas não temos expertise em uniformes.

Atenciosamente

betel
sport industry



Cleverson Rockembach
Gerente Comercial

+55 (46) 3552 8800
+55 (46) 3552 8846
cleverson.r@betelsport.com.br
www.betelsport.com.br

Antes de imprimir, veja se é realmente necessário.

De: Leidy - Financeiro - Betel Sport [<mailto:leidy.w@betelsport.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 15:37
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: 'Cleverson' <cleverson.r@betelsport.com.br>; matheus.c@betelsport.com.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO UNIFORMES

Boa tarde!

Copiando nosso departamento comercial.

Atenciosamente,

betel
sport industry



Leidy Wietholter
Gerente Financeira

+55 (46) 3552 8800
leidy.w@betelsport.com.br
www.betelsport.com.br

Antes de imprimir, veja se é realmente necessário.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [<mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 15:20
Para: 'Leidy - BETEL' <leidy.w@betelsport.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO UNIFORMES

000011

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES - (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Livre de vírus. www.avast.com.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized loop and a horizontal stroke.

000015



Toda Linha de Brindes

PONTO COM BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23 / IE: 9063314207

FONE: (46) 3524-7757 / 99980-1717

RUA DIONISI SPESSARO 132, BAIRRO PADRE ULRICO

CEP: 85604-444 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS TRABALHOS: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

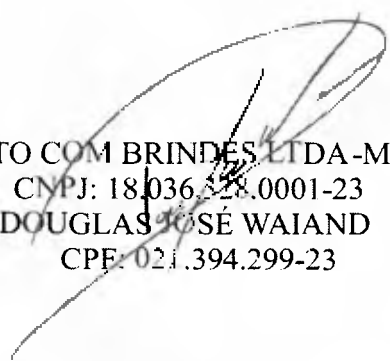
VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.	UN	350	N	
CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3	UN	120	N	

000016

CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.				
JALECO CONFECCIONAD COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.	UN	200	88,88	17.776,00
PLACA DE METAL ESCOVADO DE 2CM LARGURA POR 8 CM DE COMPRIMENTO, COM DISPOSITIVO PARA PRENDER NO BOLSO DA CAMISA, GRAVAÇÃO A LASER DO BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO INÍCIO, NO MEIO DA PLACA GRAVADO O NOME DO SERVIDOR E NO FINAL A CRUZ DA SAÚDE.	UN	280	12,88	3.606,40
TOTAL			R\$21.382,40	

25 DE JANEIRO DE 2021, FRANCISCO BELTRÃO –PR


 PONTO COM BRINDES LTDA-ME
 CNPJ: 18.036.518/0001-23
 DOUGLAS JOSÉ WAIAND
 CPE: 021.394.299-23

De: nf pontocombrindes <nfpontocombrindes@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 17:01
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO UNIFORMES
Anexos: Capanema 25-01-21.doc

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado.

Att. Édina
(46) 99906-0412
Ponto Com Brindes

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 15:20
Para: 'nf pontocombrindes' <nfpontocombrindes@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO UNIFORMES

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: licit@lecruz.com.br
Enviado em: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 16:02
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO UNIFORMES

Boa tarde Jeandra.

A exigência de tirar medidas dos funcionários impede de participarmos da concorrência.

Acredito que outras empresas que não estão instaladas nesse município tenham a mesma dificuldade.

Att
Leila

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 08:25
Para: licit@lecruz.com.br
Assunto: ORÇAMENTO UNIFORMES

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 15:24
Para: 'alice Rosa'
Assunto: ORÇAMENTO UNIFORMES
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME SAÚDE .doc

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000/20

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 15:32
Para: 'vendas@adryel.net.br'
Assunto: ORÇAMENTO UNIFORMES
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME SAÚDE .doc

Controle:	Destinatário	Ler
	'vendas@adryel.net.br'	
	adryel	Lida: 19/01/2021 15:58

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 15:43
Para: 'jelsonpoletto@adryel.net.br'
Assunto: ORÇAMENTO UNIFORMES
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME SAÚDE .doc

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde



000922

Ofício Nº 93/2021

Capanema, 11 de março de 2021.

Prezada senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema em análise aos processos licitatórios anteriores quanto a confecção de uniformes destinadas as campanhas, verificou-se que diversos profissionais necessitavam realizar ajustes em decorrência dos tamanhos, bem como a cada licitação o padrão de tamanhos da empresa vencedora do certame era diferente.

Com isso, para o planejamento da confecção dos uniformes oficiais para a Secretaria de Saúde nesta vigência, constatou-se a necessidade que os mesmos sejam feitos sob medida, pois podemos entender essas distinções por biotipo, ou mesmo tipo somático, a forma física que tem o corpo do ser humano. As quais, são determinadas por vários fatores, dentre eles o metabolismo, a constituição dos ossos, a massa muscular e a tendência a acumular gorduras. Ademais apresentamos uma imagem que corrobora com tais afirmações, sendo:

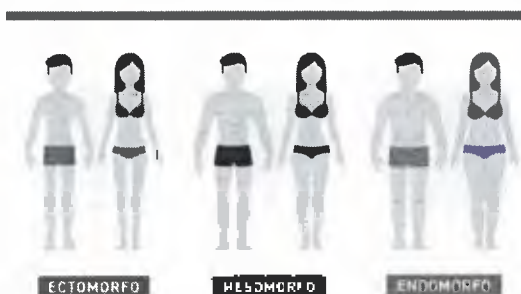


Figura 1- Estruturas corporais.

Portanto, afirmamos a necessidade de manter a tomada de medidas dos servidores e informamos que esta Secretaria não teve intenção de restringir a participação de fornecedores, nem tão pouco direcionar a um fornecedor local, mas sim proporcionar aos nossos servidores uniformes adequados.

Na oportunidade, reitero-lhe os votos de estima e distinta consideração.

JONAS
WELTER:
04160505902
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

Assinado digitalmente por JONAS WELTER:
04160505902
ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal de Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=1952063000115,
CN=JONAS WELTER 04160505902
Localização: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 2021.03.11 10:00:00 -05:00

Prezada senhora,
JENDRA WILMSEN
Setor de Licitação



Município de Capanema - PR

000022

Capanema - PR, 08 de abril de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000024

Capanema - PR, 08 de abril de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 08/04/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 67.056,40 (Sessenta e Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-048483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 Fundo Municipal de Saúde				600.000,00	600.000,00	157.502,21	442.497,79
10.301.1001.2081 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				600.000,00	600.000,00	157.502,21	442.497,79
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				600.000,00	600.000,00	157.502,21	442.497,79
02320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				600.000,00	600.000,00	157.502,21	442.497,79
Total Geral				600.000,00	600.000,00	157.502,21	442.497,79

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/03/2021

Contas de despesa: 4320

Lec 48

Processo 87

Processo 86



000036

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 22/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 - centro - Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR..**

1.2. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 30/04/2021 as 8h30m

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

- 1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

2 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 2.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **30/04/2021**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

3 DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.capanema.pr.gov.br**.
- 3.3. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **itens** forem de seu interesse.



Município de Capanema - PR

- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, 46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- d) Quando o acolhimento da impugnação ~~implicar~~ **implicar** alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada ~~nova data~~ para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



000003

Município de Capanema - PR

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 6.2. Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



Município de Capanema - PR

- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. No dia **30/04/2021**, às 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



000930

Município de Capanema - PR

- contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do Item**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Município de Capanema - PR

- 000
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá



000932

Município de Capanema - PR

- ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) **SICAF.**
- b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
- a) **à habilitação jurídica;**
- b) **à qualificação econômico-financeira;**
- c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**
- d) **à qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta

000003



Município de Capanema - PR

- “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação**.
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



Município de Capanema - PR

- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
 - i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização

0000



Município de Capanema - PR

da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

- 11.13.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14.** No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15.** O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).

12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de



Município de Capanema - PR

000087

preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá conter:
- a) **proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - e) **indicação/especificação** do produto e marca;
 - f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
 - h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a **prorrogação do prazo** de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou ~~cópias~~ autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Município de Capanema - PR

14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

- a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Município de Capanema - PR

000038

- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



Município de Capanema - PR

- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
 - 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que



Município de Capanema - PR

00094

seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - f) Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.



0000

Município de Capanema - PR

- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ata e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de**



Município de Capanema - PR

000042

Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a



Município de Capanema - PR

liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.

- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo ~~não ser elaborado~~ tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado ~~não exige~~ a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO



00094

Município de Capanema - PR

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**



Município de Capanema - PR

- 25.12. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 67.056,40 (Sessenta e Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

- 26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do certame.

- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) Item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.

- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- 27.3.1. **Advertência** por escrito;

- 27.3.2. **Multas:**

- de 0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- de 0,2% sobre o valor total da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de



Município de Capanema - PR

000946

preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

- c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.

27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

000017



Município de Capanema - PR

- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.



000043

Município de Capanema - PR

- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 08 de abril de 2021

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



00043

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidad e	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (Sessenta) dias**, corridos contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000050



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 22/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000/15

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 22/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



Município de Capanema - PR

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as



000055

Município de Capanema - PR

dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Município de Capanema - PR

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



00/057

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Capanema - PR

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Município de Capanema - PR

00005

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 22/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 22/2021**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

000000



Município de Capanema - PR

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**-CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, a seguir denominado **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 22/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO

1.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;



Município de Capanema - PR

000067

- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

000065



Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (XXXX) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.



000000

Município de Capanema - PR

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará



Município de Capanema - PR

um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, ~~as suas despesas~~, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização ~~não atestar~~ o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).



000065

Município de Capanema - PR

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Mariane de Souza Airtton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

000000



Município de Capanema - PR

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e



Município de Capanema - PR

20/06/2017

contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

000008



Município de Capanema - PR

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXX
Contratada



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000063

PARECER JURÍDICO N° 96/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 22/2021

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de uniformes diversos, confeccionados sob medida, para uso dos profissionais da secretaria de saúde do Município de Capanema/Pr, pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n°. 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/22;
- V) Ofício n° 93/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – fl. 22;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 23;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 24/25;
- VII) Minuta do edital – fls. 26/48;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 49/51; e, Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 52/59; e, Anexo 06 - (minuta contratual) – fls. 60/68. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000071

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000072

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

080073

recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.



2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 14 de abril de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6901/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

080075

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 14 de abril de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 22/2021

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº22/2021. Tipo de

Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS,

CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS

PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

CAPANEMA-PR.. R\$ 67.056,40 Sessenta e Sete Mil e Cinquenta

e Seis Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas:

08:30 Horas do dia 30/04/2021. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais

informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de

Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza,

1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site

www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/04/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000070

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021-000

- Itens da Licitação

- Camisa uniforme

Descrição Detalhada: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 33.250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (350)

- Camisa uniforme

Descrição Detalhada: CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 13.200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (120)

- Jaleco

Descrição Detalhada: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 17.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Fornecedor de crachá

Descrição Detalhada: PLACA DE METAL ESCOVADO DE 2CM LARGURA POR 8 CM DE COMPRIMENTO, COM DISPOSITIVO PARA PRENDER NO BOLSO DA CAMISA, GRAVAÇÃO A LASER DO BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO INÍCIO, NO MEIO DA PLACA GRAVADO O NOME DO SERVIDOR E NO FINAL A CRUZ DA SAÚDE.

Item Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Capacidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 280

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.606,40

Valor Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (280)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

14/04/2021 15:46:32



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 16/04/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANÁ	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00022/2021	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
22	Menor Preço			
Equalização de ICMS		Internacional	Quantidade de Itens	
☐		☐	4	
Objeto				
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema PR.				

Data da Divulgação

16/04/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 16/04/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 30/04/2021 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contratos nº 416/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LINHA NOVA SESSÃO - PR281, 437 KM03 - CEP: 85670000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 27.438.098/0001-10, neste ato por seu representante legal, CLAIR CRISTANI, CPF:026.788.879-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 65/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 28/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 177/2020 ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, em decorrência de erro administrativo fica aditivado o valor de R\$ 2.000,00 a este do Contrato nº 416/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de abril de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CLAIR CRISTANI
Representante Legal
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E
AGRICOLAS LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

† Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, e de outro lado a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, situada a Rua Tamolões, nº 877, Bairro Centro, Município de Capanema PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.883.002/0001-05, neste ato representada por sua Presidente, Sra. NAIR IRIA GREBER, RG 843.303-6 e CPF 808.304.729-04, ao fim assinado, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 13.019/14 e do Decreto nº 6.362/2017 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Termo, em decorrência do Processo de Inexistência de Chamamento Público nº 01/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima de Termo de Fomento nº 01/2020, fica prorrogado para término em 31/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Termo de Fomento originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de abril de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NAIR IRIA GREBER
Presidente
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46) 3552-1321
CAPANEMA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº22/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.. R\$ 67.056,40 (Sessenta e Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 30/04/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/04/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº23/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. R\$ 9.272,00 (Nove Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais). Abertura das propostas: 13H30M do dia 30/04/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/04/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

050082

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	22
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	22
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120812320339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	67.056,40
Data de Lançamento do Edital	15/04/2021
Data da Abertura das Propostas	30/04/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Percentual de participação:	25,00

Completar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000083

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.086.793/0001-64 DUNS®: 923264535
Razão Social: BACELAR & BACELAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/08/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/08/2021
FGTS	Validade:	11/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/12/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/12/2020 (*)
-----------	----------------

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103 – E-mail: goret_i_orient@hotmail.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64 – I.E.: 90344895-45

ANEXO II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **BACELAR & BACELAR LTDA**, CNPJ nº 04.086.793/0001-64, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, telefone (43)3546-6103, e-mail goret_i_orient@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº 3.611.768-0 SSP/PR e do CPF nº 533.037.339-53, residente a Rua Laurentino de Oliveira, nº13, bairro Gralha Azul, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, **PROPÕE fornecer** à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, conforme abaixo discriminado:

Item: 1 - Item 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60482	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESILIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO	350,00	Própria /próprio	UN	63,63	22.269,00

080085

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103 – E-mail: goret_i_orient@hotmai.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64 – I.E.: 90344895-45

		INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. ASCAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.				
2	60483	CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS. MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA	120,00	Propria UN /proprio	69,00	8.280,00

BACELAR & BACELAR LTDA

000086

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103 – E-mail: goreti_orient@hotmai.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64 – I.E.: 90344895-45

		COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. ASCAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.						
TOTAL								30.549,00

VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$30.54900 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

A proponente **SE OBRIGA** a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (SESSENTA) DIAS**, corridos contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão **INCLUSOS** os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Sob as penas da lei, esta empresa, **DECLARA** que é considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ibaiti/PR, 30 de abril de 2021.

BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

MARIA GORETI BACELAR

RG:3.611.768-0/SSP/PR

CPF/MF: 533.037.339-53

REPRESENTANTE LEGAL

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual;

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, em 05/07/1961, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 533.037.339-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.611.768-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Gralha Azul, CEP 84900-000, e **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, em 22/11/1940, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 038.763.579-34, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 432.915 SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/07/2012, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Arthur Sampaio, nº 45, bairro Gralha Azul, CEP: 84900-000.

Únicos sócios de **BACELAR & BACELAR LTDA**, com sede na Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204308848 em 31/03/2000 e sua Terceira Alteração Contratual em 07/08/2018, resolvem assim alterar seu contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem os sócios alterar o objeto social que era: Confecção de peças de vestuário; Confecção sob medida, de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de bolsas; Comércio varejista de tecidos; Comércio



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000088

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

varejista de artigos de cama, mesa e banho. para Confecção de roupas profissionais, e sob medida; Faccão de roupas profissionais; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; Fabricação de acessórios do vestuário, luvas e máscaras; Fabricação de bolsas e semelhantes, mochilas, estojos de qualquer material; Fabricação de tênis de qualquer material; Fabricação de fraldas; Fabricação de colchonetes e outros produtos têxteis; Fabricação de cortinas e artefatos têxteis para uso doméstico; Fabricação de redes esportivas e artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bolsas e artigos de viagem; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - fraldas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de tatame, bolas, medalhas, luvas, capacetes e artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de acabamentos gráficos; Serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolvem os sócios, alterar o endereço da sede que era na Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 para Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o Sócio **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, investido na função de Sócio Quotista, cedendo e transferindo suas 800 (Oitocentas) quotas pelo valor nominal, seus direitos, haveres e obrigações, dando plena e irrevogável quitação pelas quotas ora vendida, a vista em moeda corrente do país, à sócia ingressante **FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO**, brasileira, maior, empresária, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 05/11/1990, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 068.222.679-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.098.815-8 II/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 28/08/2019, residente e domiciliada na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, à Rua Guarapuava, nº 945, bairro Caioba, CEP: 83260-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

080089

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA:**

**BACELAR & BACELAR LTDA
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, em 05/07/1961, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 533.037.339-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.611.768-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Gralha Azul, CEP 84900-000, e FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO, brasileira, maior, empresária, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 05/11/1990, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 068.222.679-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.098.815-8 II/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 28/08/2019, residente e domiciliada na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, à Rua Guarapuava, nº 945, bairro Caioba, CEP: 83260-000, únicas sócias de BACELAR & BACELAR LTDA, com sede na Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, nesta



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

080090

4

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204308848 em 31/03/2000, e sua terceira alteração contratual com registro sob nº 20183397363 em 07/08/2018, resolve consolidar sua alteração contratual da Sociedade Empresaria Limitada, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **BACELAR & BACELAR LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 31/03/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, CEP: 84900-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social, Confecção de roupas profissionais, e sob medida; Facção de roupas profissionais; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; Fabricação de acessórios do vestuário, luvas e máscaras; Fabricação de bolsas e semelhantes, mochilas, estojos de qualquer material; Fabricação de tênis de qualquer material; Fabricação de fraldas; Fabricação de colchonetes e outros produtos têxteis; Fabricação de cortinas e artefatos têxteis para uso doméstico; Fabricação de redes esportivas e artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bolsas e artigos de viagem; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848

perfumaria e de higiene pessoal - fraldas; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de tatame, bolas, medalhas, luvas, capacetes e artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de acabamentos gráficos; Serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA GORETI BACELAR	99%	79.200	R\$ 79.200,00
FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO	1%	800	R\$ 800,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848

prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros. estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada **MARIA GORETI BACELAR**, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, e a representação, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo, em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518 NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram que a sociedade empresaria limitada está enquadrada como microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.



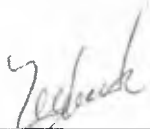
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2019.



MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53



JOSÉ DE PAULA BACELAR
CPF: 038.763.579-34



FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO
CPF: 068.222.679-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA**

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3934 - E-mail: tabelionatoconregiao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de

[GFhbA1z2]-MARIA GORETI BACELAR.....

[GFhbAVH0]-JOSE DE PAULA BACELAR.....

Ibiti-PR, 23 de Setembro de 2019

Em testemunho _____ da veracidade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

GhZcw_sxPDN_cMIHj-9HEn9_nGAaa

Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA**

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3934 - E-mail: tabelionatoconregiao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de

[GFhb9n20]-FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO.....

Ibiti-PR, 23 de Setembro de 2019

Em testemunho _____ da veracidade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

ZhZcw_sxPbI_zZE4v-IyCIC_4s3dc

Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI

Vera Lucia de Oliveira - Escrevente

Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465

CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI

Vera Lucia de Oliveira - Escrevente

Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465

CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

00095



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB N° 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518 NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

000096

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Parana - Centro
Ibaiti/PR 84 900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BACELAR E BACELAR LTDA ME

CNPJ 04.086.793/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR. 07 de Abril de 2021. 19:13

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

000097

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BACELAR & BACELAR LTDA			Protocolo: PRC2106045891	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41204308848	CNPJ 04.086.793/0001-64	Data de Ato Constitutivo 31/03/2000	Início de Atividade 10/03/2000	
Endereço Completo Outros GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, Nº 12, LOJA 02, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000				
Objeto Social CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, E SOB MEDIDA FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, LUVAS E MASCARAS FABRICACAO DE BOLSAS E SEMELHANTES, MOCHILAS, ESTOJOS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE FRALDAS FABRICACAO DE COLCHONETES E OUTROS PRODUTOS TEXTEIS FABRICACAO DE CORTINAS E ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO FABRICACAO DE REDES ESPORTIVAS E ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - FRALDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE TATAME, BOLAS, MEDALHAS, LUVAS, CAPACETES E ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.				
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome MARIA GORETI BACELAR	CPF/CNPJ 533.037.339-53	Participação no capital R\$ 79.200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome FERNANDA BACELAR	CPF/CNPJ 068.222.679-30	Participação no capital R\$ 800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome VIEIRA TEODORO				
Dados do Administrador				
Nome MARIA GORETI BACELAR	CPF 533.037.339-53	Término do mandato		
Último Arquivamento			Situação	
Data 26/09/2019	Número 20195889916	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2021, às 14:08:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MF2JPZA.



PRC2106045891

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO III**DECLARAÇÃO UNIFICADA****À pregoeira e equipe de apoio****Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa **BACELAR & BACELAR LTDA**, CNPJ nº 04.086.793/0001-64, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº 3.611.768-0 SSP/PR e do CPF nº 533.037.339-53, que:

- 1) **DECLARAMOS**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) **DECLARAMOS** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº 3.611.768-0 SSP/PR e do CPF nº 533.037.339-53, cuja a função/cargo e sócia/administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) **DECLARAMOS** para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função publica impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

0430099
00533

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103 – E-mail: goret_i_orient_e@hotmail.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64 – I.E. 90344895-45

5) **DECLARAMOS** de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) **DECLARAMOS** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: goret_i_orient_e@hotmail.com

Telefone: (43)3546-6103

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone **COMPROMETO-ME** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos a senhora **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, para ser a responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º Nº 22/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato

Ibaiti/PR, 29 de abril de 2021.


BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

MARIA GORETI BACELAR

RG:3.611.768-0/SSP/PR

CPF/MF: 533.037.339-53

REPRESENTANTE LEGAL

BACELAR & BACELAR LTDA

000100

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103 – E-mail: goreti_orienta@hotmail.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64 – I.E.: 90344895-45

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **BACELAR & BACELAR LTDA**, CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0** SSP/PR e do CPF nº **533.037.339-53**, **DECLARA** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Ibaiti/PR, 29 de abril de 2021.



BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

MARIA GORETI BACELAR

RG:3.611.768-0/SSP/PR

CPF/MF: 533.037.339-53

REPRESENTANTE LEGAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000100

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023891256-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.086.793/0001-64**

Nome: **BACELAR & BACELAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

080101

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.086.793/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2000
NOME EMPRESARIAL BACELAR & BACELAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Confeção de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 12	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAÍTI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GORETI_ORIENTE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3546-6103
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.086.793/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2000
NOME EMPRESARIAL BACELAR & BACELAR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL	NUMERO 12	COMPLEMENTO LOJA 02
CNPJ 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO GORETI_ORIENTE@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 3546-6103		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 14:01:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 979/2021****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 17/06/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET5C4XH2REE

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: BACELAR & BACELAR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34070

04.086.793/0001-64

9034489545

127

ENDEREÇO

AV PAULO CRUZ PIMENTEL, 12 - LOJA 02 - Centro CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Fação de roupas profissionais, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, Fabricação de tênis de qualquer material, Fabricação de fraldas descartáveis, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de artefatos para pesca e esporte, Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem

000104

tidão

<http://192.168.2.6:7474/stm/stmcertidao.view.logic?modelView.tpCada>

Observações:

Ibaiti, 19 de Março de 2021

Emitido por: ANTONIO CARLOS ARRUDA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9.098.815-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2006

ME FERNANDA BACELAR VIEIRA

ACAO

JOÃO PEDRO VIEIRA

MARIA GORETI BACELAR

TURALIDADE

CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO 05/11/1990

COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFICIO

C.NASC 23621, LIVRO=567, FOLHA=121

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - EPR

000105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Fernanda Bacelar Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

030106



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **068.222.679-30**

Nome: **FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO**

Data de Nascimento: **05/11/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/08/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:38:29** do dia **22/09/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4A5D.8316.4376.75FA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

000107



PROIBIDO PLASTIFICAR

1597262471

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1597262471

MARIA GORETI BAC

RG 1597262471

DATA NASCIMENTO 05/07/1961

DATA EMISSÃO 28/03/2018

LOCAL IBAITI, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

PARANA

66486401027

PR014157361

987487.222021 .17154 .4401 .3690526776

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00022/2021

Às 08:30 horas do dia 30 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 22, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00022/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema PR.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CAMISA UNIFORME

Descrição Complementar: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 33.250,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22.269,0000 .**Item: 2****Descrição:** CAMISA UNIFORME

Descrição Complementar: CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 13.200,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.280,0000 .**Item: 3****Descrição:** JALECO

Descrição Complementar: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO

MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 17.000,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 4

Descrição: PRENDEDOR DE CRACHÁ

Descrição Complementar: PLACA DE METAL ESCOVADO DE 2CM LARGURA POR 8 CM DE COMPRIMENTO, COM DISPOSITIVO PARA PRENDER NO BOLSO DA CAMISA, GRAVAÇÃO A LASER DO BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO INÍCIO, NO MEIO DA PLACA GRAVADO O NOME DO SERVIDOR E NO FINAL A CRUZ DA SAÚDE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 280

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.606,4000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Histórico

Item: 1 - CAMISA UNIFORME

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.249.517/0001-84	CRIACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME EIRELI	Sim	Sim	350	R\$ 65,0000	R\$ 22.750,0000	28/04/2021 12:37:55
Marca: DD UNIFORMES Fabricante: ANA LUCIA DIAS Modelo / Versão: CAMISA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE. Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.884/0001-00	VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 77,1000	R\$ 26.985,0000	26/04/2021 14:44:08
Marca: VOLCANO Fabricante: VOLCANO Modelo / Versão: CAMISA 3/4 FEM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE. Porte da empresa: ME/EPP							
00.177.445/0001-41	FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 95,0000	R\$ 33.250,0000	19/04/2021 16:53:09
Marca: FARP Fabricante: FARP Modelo / Versão: CAMISA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA							

EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Porte da empresa: ME/EPP

10.143.557/0001-35	KALANA CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 95,0000	R\$ 33.250,0000	21/04/2021 08:20:55
--------------------	------------------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: DAVERY

Fabricante: DAVERY

Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

02.713.221/0001-32	FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI	Sim	Sim	350	R\$ 95,0000	R\$ 33.250,0000	27/04/2021 17:27:03
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: CAMISA/CONF.EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Porte da empresa: ME/EPP

26.747.679/0001-70	VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA	Sim	Sim	350	R\$ 95,0000	R\$ 33.250,0000	28/04/2021 15:48:39
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: VSIX JEANS

Fabricante: VSIX JEANS

Modelo / Versão: PREF CAPANEMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Porte da empresa: ME/EPP

04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 95,0000	R\$ 33.250,0000	29/04/2021 15:21:37
--------------------	------------------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Porte da empresa: ME/EPP

37.104.805/0001-95	RODRIGO	Sim	Sim	350	R\$ 95,0000	R\$ 33.250,0000	29/04/2021
--------------------	---------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------

000111

NASCIMENTO
DE BRITO
09980843446

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo / Versão: CAMISA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL	Sim	Sim	350	R\$ 100,0000	R\$ 35.000,0000	29/04/2021
	ROUPAS E						15:24:49
	ACESSORIOS						
	LTDA						

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS PRAZO DE GARANTIA 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 35.000,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 33.250,0000	26.747.679/0001-70	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 33.250,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 33.250,0000	37.104.805/0001-95	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 33.250,0000	10.143.557/0001-35	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 33.250,0000	02.713.221/0001-32	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 33.250,0000	00.177.445/0001-41	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 26.985,0000	03.655.884/0001-00	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 22.750,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 22.749,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:34:51:587
R\$ 22.748,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:35:30:677
R\$ 22.740,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:35:33:613
R\$ 22.739,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:36:04:630
R\$ 22.738,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:36:36:177
R\$ 22.730,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:36:54:390
R\$ 22.729,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:37:05:690
R\$ 22.720,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:37:19:037
R\$ 22.719,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:37:30:143
R\$ 22.710,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:37:42:263
R\$ 33.180,0000	00.177.445/0001-41	30/04/2021 08:37:44:070
R\$ 22.709,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:37:53:240
R\$ 22.700,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:38:06:680
R\$ 22.709,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:38:11:363
R\$ 22.699,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:38:12:130
R\$ 22.690,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:38:24:007
R\$ 22.689,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:38:59:080
R\$ 22.680,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:39:04:083

R\$ 22.679,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:39:17:717
R\$ 22.670,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:39:23:943
R\$ 22.669,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:39:30:093
R\$ 22.660,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:39:34:237
R\$ 22.668,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:39:51:390
R\$ 22.659,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:39:51:677
R\$ 22.650,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:39:56:000
R\$ 22.649,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:40:06:083
R\$ 22.640,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:40:12:000
R\$ 22.639,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:40:20:647
R\$ 22.630,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:40:26:073
R\$ 22.629,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:40:32:670
R\$ 22.620,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:40:38:483
R\$ 22.600,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:40:49:930
R\$ 22.590,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:40:56:460
R\$ 22.589,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:41:06:353
R\$ 22.580,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:41:13:040
R\$ 22.570,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:41:35:747
R\$ 22.560,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:41:42:353
R\$ 22.550,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:41:55:160
R\$ 22.500,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:42:01:863
R\$ 22.499,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:42:10:073
R\$ 22.490,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:42:18:377
R\$ 22.489,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:42:27:483
R\$ 22.480,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:42:38:013
R\$ 22.479,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:42:50:983
R\$ 22.470,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:42:55:817
R\$ 22.469,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:43:04:457
R\$ 22.460,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:43:09:130
R\$ 22.459,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:43:15:617
R\$ 22.450,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:43:19:953
R\$ 22.439,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:43:29:783
R\$ 22.430,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:43:34:360
R\$ 22.429,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:43:44:333
R\$ 22.420,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:43:48:683
R\$ 22.419,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:43:59:417
R\$ 22.410,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:44:04:187
R\$ 22.409,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:44:11:637
R\$ 22.400,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:44:15:440
R\$ 22.399,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:44:23:987
R\$ 22.390,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:44:33:683
R\$ 22.389,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:44:39:143
R\$ 22.380,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:44:43:780
R\$ 22.379,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:44:52:783
R\$ 22.370,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:44:58:440
R\$ 22.378,0000	26.747.679/0001-70	30/04/2021 08:44:59:747
R\$ 22.369,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:45:06:247
R\$ 22.360,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:45:10:917
R\$ 22.350,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:45:27:283
R\$ 22.300,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:45:32:417
R\$ 33.000,0000	37.104.805/0001-95	30/04/2021 08:45:38:963
R\$ 22.299,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:45:41:060
R\$ 22.290,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:45:46:827
R\$ 22.289,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:45:53:260
R\$ 22.280,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:45:57:287
R\$ 22.279,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:46:05:943
R\$ 22.270,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:46:10:727
R\$ 22.269,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:46:21:283

R\$ 21.000,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:46:23:310
R\$ 20.999,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:46:36:103
R\$ 22.268,0000	26.747.679/0001-70	30/04/2021 08:47:25:533
R\$ 22.258,0000	26.747.679/0001-70	30/04/2021 08:49:25:000
R\$ 26.900,0000	37.104.805/0001-95	30/04/2021 08:49:25:823
R\$ 20.998,0000	26.747.679/0001-70	30/04/2021 08:51:19:050
R\$ 20.990,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:51:24:757

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/04/2021 08:30:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	30/04/2021 08:53:25	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	30/04/2021 08:53:25	Item teve empate real para o valor 33.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/04/2021 08:53:25	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/04/2021 09:10:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/04/2021 09:51:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.
Recusa de proposta	30/04/2021 13:48:17	Recusa da proposta. Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 20.990,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA POR DEIXAR DE APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 11.12.3 i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda: II - C- Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/04/2021 13:48:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 26.747.679/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/04/2021 15:12:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 26.747.679/0001-70.
Recusa de proposta	30/04/2021 15:23:14	Recusa da proposta. Fornecedor: VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 26.747.679/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 20.998,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA E FALÊNCIA E CONCORDATA
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/04/2021 15:23:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor CRIACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME EIRELI, CNPJ/CPF: 18.249.517/0001-84.
Recusa de proposta	30/04/2021 16:42:37	Recusa da proposta. Fornecedor: CRIACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME EIRELI, CNPJ/CPF: 18.249.517/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 21.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA POIS NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/04/2021 16:42:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CRIACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME EIRELI, CNPJ/CPF: 18.249.517/0001-84.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/04/2021 16:43:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/04/2021 17:01:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.
Aceite de proposta	03/05/2021 10:36:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 22.269,0000.
Habilitação de fornecedor	05/05/2021 09:59:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64
Registro de intenção de recurso	05/05/2021 10:10:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 26747679000170. Motivo: A empresa com cnpj 26747679/0001-70, respeitosamente,

manifesta intencao de recurso contra sua desclassificacao para os itens 1 - 2 - e 3 deste certame, por entender que atendeu a documentacao

Recusa de intenção de recurso 05/05/2021 15:34:53 Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 26747679000170. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E NEM A DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
26.747.679/0001-70	05/05/2021 10:10	05/05/2021 15:34	Recusado
Motivo Intenção: A empresa com cnpj 26747679/0001-70,respeitosamente, manifesta intencao de recurso contra sua desclassificacao para os itens 1 - 2 - e 3 deste certame, por entender que atendeu a documentacao solicitada pela lei 8666/93 e pelo edital.. como pretende demonstrar no RECURSO que manifestara.			
Motivo Aceite ou Recusa: A EMPRESA NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E NEM A DE FALÊNCIA E CONCORDATA			

Item: 2 - CAMISA UNIFORME

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.249.517/0001-84	CRIACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 85,0000	R\$ 10.200,0000	28/04/2021 12:37:55
Marca: DD UNIFORMES Fabricante: ANA LUCIA DIAS Modelo / Versão: CAMISA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERA POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE. Porte da empresa: ME/EPP							
03.655.884/0001-00	VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 94,4200	R\$ 11.330,4000	26/04/2021 14:44:08
Marca: VOLCANO Fabricante: VOLCANO Modelo / Versão: CAMISA ML MASC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERA POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE. Porte da empresa: ME/EPP							
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 100,0000	R\$ 12.000,0000	29/04/2021 15:24:49
Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO,							

000115

TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE. PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS

Porte da empresa: ME/EPP

00.177.445/0001-41	FARP	Sim	Sim	120	R\$ 110,0000	R\$ 13.200,0000	19/04/2021
	INDUSTRIA						16:53:09
	DE ROUPAS						
	LTD						

Marca: FARP

Fabricante: FARP

Modelo / Versão: CAMISA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Porte da empresa: ME/EPP

10.143.557/0001-35	KALANA	Sim	Sim	120	R\$ 110,0000	R\$ 13.200,0000	21/04/2021
	CONFECCOES						08:20:55
	LTD						

Marca: DAVERY

Fabricante: DAVERY

Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

02.713.221/0001-32	FREITAS	Sim	Sim	120	R\$ 110,0000	R\$ 13.200,0000	27/04/2021
	UNIFORMES						17:27:03
	E MATERIAIS						
	DE						
	SEGURANCA						
	EIRELI						

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: CAMISA/CONF.EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Porte da empresa: ME/EPP

26.747.679/0001-70	VALDOMIRO	Sim	Sim	120	R\$ 110,0000	R\$ 13.200,0000	28/04/2021
	PEIXOTO DE						15:48:39
	OLIVEIRA						

Marca: VSIX JEANS

Fabricante: VSIX JEANS

Modelo / Versão: PREF CAPANEMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Porte da empresa: ME/EPP

04.086.793/0001-64	BACELAR &	Sim	Sim	120	R\$ 110,0000	R\$ 13.200,0000	29/04/2021
	BACELAR						15:21:37
	LTD						

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** ORIENTE CONFECÇÕES**Modelo / Versão:** PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Porte da empresa: ME/EPP

37.104.805/0001-95 RODRIGO Sim Sim 120 R\$ 110,0000 R\$ 13.200,0000 29/04/2021
NASCIMENTO 23:09:09
DE BRITO
09980843446

Marca: PROPRIA**Fabricante:** propria**Modelo / Versão:** camisa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25 NM Sim Sim 120 R\$ 150,0000 R\$ 18.000,0000 28/04/2021
CONFECCOES 09:52:26
LTDA

Marca: Santanense**Fabricante:** NM CONFECCOES**Modelo / Versão:** camisa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18.000,0000	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 13.200,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 13.200,0000	37.104.805/0001-95	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 13.200,0000	26.747.679/0001-70	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 13.200,0000	10.143.557/0001-35	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 13.200,0000	02.713.221/0001-32	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 13.200,0000	00.177.445/0001-41	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 12.000,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 11.330,4000	03.655.884/0001-00	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 10.200,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 10.199,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:32:33:177
R\$ 10.198,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:35:04:297
R\$ 10.197,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:35:24:390
R\$ 10.190,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:35:49:610
R\$ 10.189,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:36:16:890
R\$ 10.188,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:36:54:950

R\$ 10.180,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:37:02:783
R\$ 10.179,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:37:13:847
R\$ 10.170,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:37:26:313
R\$ 10.169,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:37:37:233
R\$ 10.160,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:37:48:670
R\$ 11.376,0000	00.177.445/0001-41	30/04/2021 08:37:57:877
R\$ 10.159,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:37:59:697
R\$ 10.150,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:38:12:530
R\$ 10.149,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:38:20:460
R\$ 10.140,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:38:28:763
R\$ 10.139,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:38:45:420
R\$ 10.130,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:38:51:440
R\$ 10.129,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:39:03:970
R\$ 10.120,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:39:12:733
R\$ 10.119,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:39:24:713
R\$ 10.110,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:39:28:770
R\$ 10.109,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:39:45:783
R\$ 10.100,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:39:49:997
R\$ 10.099,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:40:12:980
R\$ 10.000,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:40:18:117
R\$ 9.999,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:40:42:903
R\$ 9.990,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:40:50:237
R\$ 9.989,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:41:41:487
R\$ 9.980,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:41:47:400
R\$ 9.979,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:42:03:613
R\$ 9.970,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:42:07:960
R\$ 9.969,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:42:16:287
R\$ 9.960,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:42:22:873
R\$ 9.950,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:42:34:887
R\$ 9.965,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:42:39:847
R\$ 9.940,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:42:44:563
R\$ 9.939,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:42:57:257
R\$ 9.930,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:43:01:943
R\$ 9.929,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:43:10:873
R\$ 9.920,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:43:14:360
R\$ 9.910,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:43:37:343
R\$ 9.900,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:43:41:717
R\$ 9.899,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:44:18:013
R\$ 9.890,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:44:22:970
R\$ 9.889,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:44:32:020
R\$ 9.880,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:44:39:093
R\$ 9.879,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:45:00:207
R\$ 9.870,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:45:04:323
R\$ 9.869,0000	26.747.679/0001-70	30/04/2021 08:45:21:863
R\$ 9.860,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:45:26:480
R\$ 9.850,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:45:35:440
R\$ 9.800,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:45:39:817
R\$ 9.799,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:45:47:287
R\$ 9.790,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:45:51:423
R\$ 9.789,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:46:15:770
R\$ 9.780,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:46:19:970
R\$ 11.300,0000	37.104.805/0001-95	30/04/2021 08:46:26:447
R\$ 9.750,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:46:51:807
R\$ 9.700,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:46:56:097
R\$ 9.699,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:47:04:053
R\$ 9.680,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:47:08:760
R\$ 9.600,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:47:17:800
R\$ 9.550,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:47:23:107

R\$ 9.540,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:47:30:650
R\$ 9.500,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:47:35:837
R\$ 9.499,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:47:41:657
R\$ 9.400,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:47:50:727
R\$ 9.399,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:47:55:030
R\$ 9.300,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:47:59:143
R\$ 9.360,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:48:03:530
R\$ 9.299,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:48:06:243
R\$ 9.200,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:48:11:300
R\$ 9.199,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:48:17:180
R\$ 9.100,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:48:20:787
R\$ 9.099,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:48:28:113
R\$ 9.000,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:48:31:457
R\$ 8.999,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:48:40:350
R\$ 8.900,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:48:51:140
R\$ 8.899,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:48:59:867
R\$ 8.800,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:49:05:613
R\$ 8.799,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:49:10:233
R\$ 8.700,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:49:20:703
R\$ 8.699,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:49:25:677
R\$ 8.600,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:49:32:067
R\$ 8.599,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:49:36:840
R\$ 8.500,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:49:42:750
R\$ 8.280,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:49:50:867
R\$ 8.200,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:50:14:003
R\$ 9.868,0000	37.104.805/0001-95	30/04/2021 08:52:01:797
R\$ 9.359,0000	37.104.805/0001-95	30/04/2021 08:53:54:683
R\$ 8.190,0000	26.747.679/0001-70	30/04/2021 08:53:54:987
R\$ 8.100,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:54:00:080
R\$ 8.090,0000	26.747.679/0001-70	30/04/2021 08:55:29:607
R\$ 8.000,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:55:37:817

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/04/2021 08:30:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	30/04/2021 08:57:38	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	30/04/2021 08:57:38	Item teve empate real para o valor 13.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/04/2021 08:57:38	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/04/2021 09:10:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/04/2021 09:52:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.
Recusa de proposta	30/04/2021 13:49:12	Recusa da proposta. Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000. Motivo: DECLASSIFICADA POR DEIXAR DE APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 11.12.3 i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda: II - C- Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/04/2021 13:49:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 26.747.679/0001-70.
Encerramento do prazo -	30/04/2021 15:12:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 26.747.679/0001-70.

Convocação
anexo

000119

Recusa de proposta 30/04/2021 15:23:51 Recusa da proposta. Fornecedor: VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 26.747.679/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 8.090,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA E FALÊNCIA E CONCORDATA

Abertura do prazo - Convocação anexo 30/04/2021 15:24:04 Convocado para envio de anexo o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.

Encerramento do prazo - Convocação anexo 30/04/2021 17:02:12 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.

Aceite de proposta 03/05/2021 10:37:06 Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 8.280,0000.

Habilitação de fornecedor 05/05/2021 09:59:36 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64

Registro de intenção de recurso 05/05/2021 10:14:57 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 26747679000170. Motivo: A empresa com cnpj 26747679/0001-70, respeitosamente, manifesta itencao de recurso contra sua desclassificacao para os itens 1-2 e 3 deste pregao, por entender que atendeu aos documentos prev

Recusa de intenção de recurso 05/05/2021 15:35:05 Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 26747679000170. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E NEM A DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
26.747.679/0001-70	05/05/2021 10:14	05/05/2021 15:35	Recusado

Motivo Intenção: A empresa com cnpj 26747679/0001-70, respeitosamente, manifesta itencao de recurso contra sua desclassificacao para os itens 1-2 e 3 deste pregao, por entender que atendeu aos documentos previstos na lei 8666/93 e ao edital, como pretende demonstrar no decorrer do recurso que pretende manifestar

Motivo Aceite ou Recusa: A EMPRESA NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E NEM A DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Item: 3 - JALECO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.249.517/0001-84	CRIACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 77,0000	R\$ 15.400,0000	28/04/2021 12:37:55

Marca: DD UNIFORMES

Fabricante: ANA LUCIA DIAS

Modelo / Versão: CAMISA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLÇOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.

Porte da empresa: ME/EPP

03.655.884/0001-00	VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 77,1200	R\$ 15.424,0000	26/04/2021 14:44:08
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	---------------------

Marca: VOLCANO

Fabricante: VOLCANO

Modelo / Versão: JALECO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLÇOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E

NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.

Porte da empresa: ME/EPP

00.177.445/0001-41	FARP	Sim	Sim	200	R\$ 85,0000	R\$ 17.000,0000	19/04/2021
	INDUSTRIA						16:53:09
	DE ROUPAS						
	LTDA						

Marca: FARP

Fabricante: FARP

Modelo / Versão: JALECO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLÇOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.

Porte da empresa: ME/EPP

10.143.557/0001-35	KALANA	Sim	Sim	200	R\$ 85,0000	R\$ 17.000,0000	21/04/2021
	CONFECCOES						08:20:55
	LTDA						

Marca: DAVERY

Fabricante: DAVERY

Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

02.713.221/0001-32	FREITAS	Sim	Sim	200	R\$ 85,0000	R\$ 17.000,0000	27/04/2021
	UNIFORMES						17:27:03
	E MATERIAIS						
	DE						
	SEGURANCA						
	EIRELI						

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: JALECO/CONF.EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLÇOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.

Porte da empresa: ME/EPP

01.194.890/0001-82	FIBRA TOP	Sim	Sim	200	R\$ 85,0000	R\$ 17.000,0000	28/04/2021
	UNIFORMES						15:35:05
	INDUSTRIA E						
	COMERCIO						
	TEXTIL						
	EIRELI						

Marca: PROPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLÇOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.

Porte da empresa: ME/EPP

26.747.679/0001-70	VALDOMIRO	Sim	Sim	200	R\$ 85,0000	R\$ 17.000,0000	28/04/2021
	PEIXOTO DE						15:48:39
	OLIVEIRA						

Marca: VSIX JEANS

Fabricante: VSIX JEANS

Modelo / Versão: PREF CAPANEMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE

000121

POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLÇOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.

Porte da empresa: ME/EPP

04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 85,0000	R\$ 17.000,0000	29/04/2021 15:21:37
--------------------	------------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLÇOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.

Porte da empresa: ME/EPP

37.104.805/0001-95	RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446	Sim	Sim	200	R\$ 85,0000	R\$ 17.000,0000	29/04/2021 23:09:09
--------------------	---	-----	-----	-----	-------------	-----------------	---------------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: propria

Modelo / Versão: jaleco

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLÇOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.

Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 100,0000	R\$ 20.000,0000	28/04/2021 09:55:02
--------------------	--------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: Santanense

Fabricante: NM CONFECCOES

Modelo / Versão: Jaleca

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLÇOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.

Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 100,0000	R\$ 20.000,0000	29/04/2021 15:24:49
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLÇOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES. PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS PRAZO DE GARANTIA 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 20.000,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 17.000,0000	01.194.890/0001-82	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 17.000,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 17.000,0000	37.104.805/0001-95	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 17.000,0000	10.143.557/0001-35	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 17.000,0000	02.713.221/0001-32	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 17.000,0000	26.747.679/0001-70	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 17.000,0000	00.177.445/0001-41	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 15.424,0000	03.655.884/0001-00	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 15.400,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:30:00:277
R\$ 15.399,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:33:17:453
R\$ 15.398,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:35:51:140
R\$ 15.390,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:35:59:183
R\$ 15.389,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:37:19:737
R\$ 15.388,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:37:46:717
R\$ 15.380,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:37:54:143
R\$ 15.379,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:38:06:517
R\$ 16.922,0000	00.177.445/0001-41	30/04/2021 08:38:08:203
R\$ 15.370,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:38:17:570
R\$ 15.369,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:38:27:303
R\$ 15.360,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:38:33:643
R\$ 15.359,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:38:51:673
R\$ 15.350,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:38:56:950
R\$ 15.349,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:39:10:920
R\$ 15.340,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:39:17:377
R\$ 15.339,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:39:37:023
R\$ 15.330,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:39:42:763
R\$ 15.329,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:39:58:497
R\$ 15.320,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:40:03:307
R\$ 15.319,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:40:27:140
R\$ 15.310,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:40:33:040
R\$ 15.300,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:40:55:677
R\$ 15.290,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:41:02:857
R\$ 15.250,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:41:49:630
R\$ 15.200,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:41:56:007
R\$ 15.245,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:42:09:630
R\$ 15.199,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:42:21:803
R\$ 15.190,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:42:26:890
R\$ 15.189,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:42:41:477
R\$ 15.180,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:42:49:640
R\$ 15.179,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:43:22:677
R\$ 15.170,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:43:27:610
R\$ 15.169,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:43:51:067
R\$ 15.160,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:43:56:183
R\$ 15.159,0000	26.747.679/0001-70	30/04/2021 08:44:18:837
R\$ 15.150,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:44:28:820
R\$ 15.149,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:45:59:767
R\$ 15.140,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:46:04:147
R\$ 15.139,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:46:27:420
R\$ 15.130,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:46:42:190
R\$ 15.120,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:46:57:417
R\$ 15.100,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:47:03:807
R\$ 15.000,0000	37.104.805/0001-95	30/04/2021 08:47:05:017
R\$ 14.999,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:47:11:843
R\$ 14.990,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:47:16:943

R\$ 14.950,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:47:24:790
R\$ 14.900,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:47:31:113
R\$ 14.899,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:47:37:467
R\$ 14.800,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:47:44:843
R\$ 14.799,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:47:49:467
R\$ 14.700,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:47:54:533
R\$ 14.699,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:48:01:807
R\$ 14.600,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:48:07:303
R\$ 14.599,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:48:11:463
R\$ 14.500,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:48:15:730
R\$ 14.499,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:48:22:283
R\$ 14.400,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:48:26:103
R\$ 14.399,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:48:35:437
R\$ 14.000,0000	18.249.517/0001-84	30/04/2021 08:48:37:230
R\$ 13.900,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:48:44:430
R\$ 13.999,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:48:45:827
R\$ 13.899,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:48:54:110
R\$ 13.800,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:48:58:660
R\$ 13.799,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:49:05:383
R\$ 13.700,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:49:10:380
R\$ 13.699,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:49:15:567
R\$ 13.600,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:49:25:403
R\$ 13.599,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:49:31:277
R\$ 13.500,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:49:37:200
R\$ 13.499,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:49:45:677
R\$ 13.200,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:50:04:793
R\$ 13.100,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:50:18:717
R\$ 12.900,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:50:25:330
R\$ 12.800,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:50:30:187
R\$ 12.500,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:50:39:970
R\$ 12.400,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:50:43:857
R\$ 12.200,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:51:00:773
R\$ 12.100,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:51:04:670
R\$ 12.000,0000	04.086.793/0001-64	30/04/2021 08:51:12:670
R\$ 11.990,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:51:18:150
R\$ 13.999,0000	37.104.805/0001-95	30/04/2021 08:53:04:877
R\$ 11.980,0000	26.747.679/0001-70	30/04/2021 08:54:41:687
R\$ 11.900,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:54:47:220
R\$ 11.890,0000	26.747.679/0001-70	30/04/2021 08:56:24:937
R\$ 11.850,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:56:30:647
R\$ 11.849,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:56:46:230
R\$ 11.800,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:56:52:257
R\$ 11.799,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:56:56:047
R\$ 11.760,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:57:01:440
R\$ 11.759,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:57:04:827
R\$ 11.750,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:57:13:127
R\$ 11.749,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:57:16:967
R\$ 11.000,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:57:21:547
R\$ 10.999,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:57:26:913
R\$ 10.990,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:57:31:443
R\$ 10.989,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:57:36:863
R\$ 10.980,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:57:51:137
R\$ 10.979,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:57:54:880
R\$ 10.970,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:57:59:253
R\$ 10.969,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:58:02:840
R\$ 10.960,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:58:06:347
R\$ 10.959,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:58:10:840
R\$ 10.950,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:58:14:903

R\$ 10.949,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:58:20:82
R\$ 10.940,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:58:24:643
R\$ 10.939,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:58:28:843
R\$ 10.930,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:58:32:670
R\$ 10.929,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:58:36:847
R\$ 10.920,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:58:41:020
R\$ 10.919,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:58:44:857
R\$ 10.900,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:58:48:630
R\$ 10.899,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:58:52:513
R\$ 10.890,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:58:57:263
R\$ 10.889,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:59:00:363
R\$ 10.800,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:59:05:657
R\$ 10.799,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:59:11:170
R\$ 10.000,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:59:15:193
R\$ 9.999,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:59:21:553
R\$ 9.990,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:59:26:660
R\$ 9.989,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:59:30:233
R\$ 9.980,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:59:33:787
R\$ 9.979,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:59:36:017
R\$ 9.970,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:59:41:183
R\$ 9.969,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:59:44:100
R\$ 9.960,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:59:47:640
R\$ 9.959,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 08:59:52:300
R\$ 9.950,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 08:59:56:943
R\$ 9.949,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 09:00:01:687
R\$ 9.940,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 09:00:05:807
R\$ 9.939,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 09:00:08:647
R\$ 9.930,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 09:00:12:223
R\$ 11.889,0000	37.104.805/0001-95	30/04/2021 09:00:14:130
R\$ 9.929,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 09:00:16:523
R\$ 9.920,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 09:00:20:077
R\$ 9.919,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 09:00:22:133
R\$ 9.900,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 09:00:25:073
R\$ 9.899,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 09:00:28:337
R\$ 9.850,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 09:00:32:437
R\$ 9.849,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 09:00:36:390
R\$ 9.840,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 09:00:41:070
R\$ 9.839,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 09:00:44:127
R\$ 9.800,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 09:00:48:563
R\$ 9.799,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 09:00:52:413
R\$ 9.790,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 09:00:56:043
R\$ 9.789,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 09:00:58:590
R\$ 9.000,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 09:01:01:507
R\$ 8.999,9900	03.835.661/0001-25	30/04/2021 09:01:04:307
R\$ 8.000,0000	36.782.020/0001-09	30/04/2021 09:01:17:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/04/2021 08:30:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	30/04/2021 09:03:18	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	30/04/2021 09:03:18	Item teve empate real para o valor 17.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/04/2021 09:03:18	Item encerrado.
Abertura do prazo -	30/04/2021 09:10:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.

Convocação
anexo

000125

Encerramento
do prazo -
Convocação
anexo

30/04/2021 09:52:57 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.

Recusa de
proposta

30/04/2021 13:49:31 Recusa da proposta. Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA POR DEIXAR DE APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 11.12.3 i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda: II - C- Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

30/04/2021 13:49:41 Convocado para envio de anexo o fornecedor NM CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 03.835.661/0001-25.

Recusa de
proposta

30/04/2021 15:16:21 Recusa da proposta. Fornecedor: NM CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 03.835.661/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 8.999,9900. Motivo: NÃO ANEXO ANEXO III E II DO EDITAL

Encerramento
do prazo -
Convocação
anexo

30/04/2021 15:16:21 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NM CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 03.835.661/0001-25.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

30/04/2021 15:16:29 Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

30/04/2021 15:16:32 Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

30/04/2021 15:16:35 Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

30/04/2021 15:16:40 Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

30/04/2021 15:16:42 Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

30/04/2021 15:16:45 Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.

Recusa de
proposta

30/04/2021 15:19:05 Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 11.889,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO ANEXO III E IV DO EDITAL

Encerramento
do prazo -
Convocação
anexo

30/04/2021 15:19:05 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.

Recusa de
proposta

30/04/2021 15:21:20 Recusa da proposta. Fornecedor: VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 26.747.679/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 11.890,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADAS, FALÊNCIA E CONCORDATAS.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

30/04/2021 15:21:45 Convocado para envio de anexo o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.

Recusa de
proposta

03/05/2021 10:37:36 Recusa da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

Encerramento
do prazo -
Convocação
anexo

03/05/2021 10:37:36 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.

Abertura do
prazo -
Convocação
anexo

03/05/2021 10:37:42 Convocado para envio de anexo o fornecedor CRIACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME EIRELI, CNPJ/CPF: 18.249.517/0001-84.

Encerramento
do prazo -

03/05/2021 11:20:03 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CRIACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME EIRELI, CNPJ/CPF: 18.249.517/0001-84.

000120

Convocação anexo		
Recusa de proposta	03/05/2021 16:38:17	Recusa da proposta. Fornecedor: CRIACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE-UNIFORME EIRELI, CNPJ/CPF: 18.249.517/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2021 16:38:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.655.884/0001-00.
Recusa de proposta	03/05/2021 16:39:25	Recusa da proposta. Fornecedor: VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.655.884/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 15.424,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/05/2021 16:39:25	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.655.884/0001-00.
Recusa de proposta	03/05/2021 16:45:02	Recusa da proposta. Fornecedor: FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA, CNPJ/CPF: 00.177.445/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 16.922,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POIS NÃO ANEXO ANEXO III DO EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2021 16:46:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor KALANA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 10.143.557/0001-35.
Recusa de proposta	04/05/2021 10:00:07	Recusa da proposta. Fornecedor: KALANA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 10.143.557/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2021 10:00:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor KALANA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 10.143.557/0001-35.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2021 10:00:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 02.713.221/0001-32.
Recusa de proposta	05/05/2021 08:49:40	Recusa da proposta. Fornecedor: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 02.713.221/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/05/2021 08:49:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 02.713.221/0001-32.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/05/2021 08:51:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.194.890/0001-82.
Recusa de proposta	05/05/2021 09:59:08	Recusa da proposta. Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.194.890/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000. Motivo: A EMPRESA NÃO ACEITOU E NÃO ANEXO A PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/05/2021 09:59:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.194.890/0001-82.
Cancelado no julgamento	05/05/2021 09:59:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO EMPRESA HABILITADA
Registro de intenção de recurso	05/05/2021 10:12:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446 CNPJ/CPF: 37104805000195. Motivo: Caros, bom dia. Venho por meio desta informar a insatisfação por cancelamento do item em questão, visto que a desclassificação ocorreu por mera formalidade, na qual pode ser sanada
Registro de intenção de recurso	05/05/2021 10:15:14	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 26747679000170. Motivo: A empresa com cnpj 26747679/0001-70, respeitosamente, manifesta itencao de recurso contra sua desclassificacao para os itens 1-2 e 3 deste pregao, por entender que atendeu aos documentos prev
Recusa de intenção de recurso	05/05/2021 15:35:12	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37104805000195. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E NEM A DE FALÊNCIA E CONCORDATA
Recusa de intenção de recurso	05/05/2021 15:35:30	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 26747679000170. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E NEM A DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
26.747.679/0001-70	05/05/2021 10:15	05/05/2021 15:35	Recusado

Motivo Intenção:A empresa com cnpj 26747679/0001-70, respeitosamente, manifesta itencao

000127

de recurso contra sua desclassificação para os itens 1-2 e 3 deste pregão, por entender que atendeu aos documentos previstos na lei 8666/93 e ao edital, como pretende demonstrar no decorrer do recurso que pretende manifestar

Motivo Aceite ou Recusa:A EMPRESA NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E NEM A DE FALÊNCIA E CONCORDATA

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
37.104.805/0001-95	05/05/2021 10:12	05/05/2021 15:35	Recusado

Motivo Intenção:Caros, bom dia. Venho por meio desta informar a insatisfação por cancelamento do item em questão, visto que a desclassificação ocorreu por mera formalidade, na qual pode ser sanada por se tratar de documentos complementares, por se tratar de declarações que consta as informações já apresentadas em outros documentos já anexados ao certame. Solicito uma revisão para não gerar prejuízo ao órgão e ter o item fracassado.

Motivo Aceite ou Recusa:A EMPRESA NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E NEM A DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Item: 4 - PRENDEDOR DE CRACHÁ

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	30/04/2021 08:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/04/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/04/2021 08:30:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/04/2021 08:30:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/04/2021 08:30:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/04/2021 08:53:25	O item 1 teve empate real para o valor 33.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/04/2021 08:53:25	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/04/2021 08:57:38	O item 2 teve empate real para o valor 13.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/04/2021 08:57:38	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/04/2021 09:03:18	O item 3 teve empate real para o valor 17.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/04/2021 09:03:18	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/04/2021 09:07:26	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	30/04/2021 09:10:28	AS EMPRESAS CONVOCADAS DEVERÃO ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.
Sistema	30/04/2021 09:10:34	Senhor fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	30/04/2021 09:10:47	Senhor fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	30/04/2021 09:10:55	Senhor fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	30/04/2021	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA,

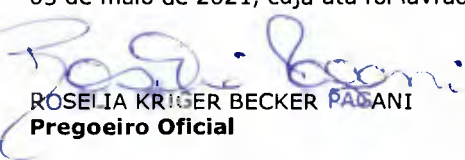
	09:51:52	CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	30/04/2021 09:52:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	30/04/2021 09:52:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	30/04/2021 13:48:36	Senhor fornecedor VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 26.747.679/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	30/04/2021 13:49:21	Senhor fornecedor VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 26.747.679/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	30/04/2021 13:49:41	Senhor fornecedor NM CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 03.835.661/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	30/04/2021 15:12:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 26.747.679/0001-70, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	30/04/2021 15:12:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 26.747.679/0001-70, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	30/04/2021 15:16:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/04/2021 15:16:29	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	30/04/2021 15:16:32	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	30/04/2021 15:16:35	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	30/04/2021 15:16:40	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	30/04/2021 15:16:42	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	30/04/2021 15:16:45	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	30/04/2021 15:19:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/04/2021 15:21:45	Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	30/04/2021 15:23:21	Senhor fornecedor CRIACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME EIRELI, CNPJ/CPF: 18.249.517/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	30/04/2021 15:24:04	Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	30/04/2021 16:42:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/04/2021 16:43:00	Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	30/04/2021 17:01:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	30/04/2021 17:02:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	03/05/2021 10:37:36	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	03/05/2021 10:37:42	Senhor fornecedor CRIACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME EIRELI, CNPJ/CPF: 18.249.517/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	03/05/2021 11:20:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CRIACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME EIRELI, CNPJ/CPF: 18.249.517/0001-84, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	03/05/2021 16:38:25	Senhor fornecedor VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.655.884/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	03/05/2021 16:39:25	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	03/05/2021 16:46:29	Senhor fornecedor KALANA CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 10.143.557/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	03/05/2021 16:46:54	Para KALANA CONFECÇOES LTDA - CONVOCADA PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	04/05/2021 10:00:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	04/05/2021 10:00:57	Senhor fornecedor FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 02.713.221/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	05/05/2021 08:49:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/05/2021 08:51:04	Senhor fornecedor FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.194.890/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 3.

Sistema	05/05/2021 09:59:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/05/2021 09:59:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	05/05/2021 09:59:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/05/2021 às 10:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	30/04/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/04/2021 09:07:26	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	05/05/2021 09:59:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	05/05/2021 09:59:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/05/2021 às 10:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:38 horas do dia 05 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00022/2021

Às 15:39 horas do dia 05 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00022/2021, referente ao Processo nº 22, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** CAMISA UNIFORME

Descrição Complementar: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 33.250,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BACELAR & BACELAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22.269,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/05/2021 15:39:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 22.269,0000

Item: 2**Descrição:** CAMISA UNIFORME

Descrição Complementar: CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 13.200,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BACELAR & BACELAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.280,0000 .

000131

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/05/2021 15:39:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 8.280,0000

Item: 3**Descrição:** JALECO

Descrição Complementar: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 17.000,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	05/05/2021 09:59:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO EMPRESA HABILITADA

Item: 4**Descrição:** PRENDEDOR DE CRACHÁ

Descrição Complementar: PLACA DE METAL ESCOVADO DE 2CM LARGURA POR 8 CM DE COMPRIMENTO, COM DISPOSITIVO PARA PRENDER NO BOLSO DA CAMISA, GRAVAÇÃO A LASER DO BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO INÍCIO, NO MEIO DA PLACA GRAVADO O NOME DO SERVIDOR E NO FINAL A CRUZ DA SAÚDE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 280**Valor Estimado:** R\$ 3.606,4000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Fim do documento**

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00022/2021

Às 15:40 horas do dia 05 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22, Pregão nº 00022/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: CAMISA UNIFORME

Descrição Complementar: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 33.250,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BACELAR & BACELAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22.269,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/05/2021 15:39:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 22.269,0000
Homologado	05/05/2021 15:40:22	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: CAMISA UNIFORME

Descrição Complementar: CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 13.200,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BACELAR & BACELAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.280,0000 .

000133

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/05/2021 15:39:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 8.280,0000
Homologado	05/05/2021 15:40:22	AMERICO BELLE	

Item: 3**Descrição:** JALECO

Descrição Complementar: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR COM APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA CRUZ DA SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ SER BORDADO UM ESTETOSCÓPIO. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO 3 CM X 6 CM E NA MANGA DIREITA APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, NA ALTURA DO BOLSO ESQUERDO E DO BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ALTURA DO BOLSO DIREITO. FECHAMENTO EM BOTÕES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 17.000,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/05/2021 09:59:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO EMPRESA HABILITADA
Homologado	05/05/2021 15:40:22	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** PRENDEDOR DE CRACHÁ

Descrição Complementar: PLACA DE METAL ESCOVADO DE 2CM LARGURA POR 8 CM DE COMPRIMENTO, COM DISPOSITIVO PARA PRENDER NO BOLSO DA CAMISA, GRAVAÇÃO A LASER DO BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO INÍCIO, NO MEIO DA PLACA GRAVADO O NOME DO SERVIDOR E NO FINAL A CRUZ DA SAÚDE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 280**Valor Estimado:** R\$ 3.606,4000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	05/05/2021 15:40:22	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

000134

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 222021

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - CAMISA UNIFORME	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	350	Aceita: 0	33.250,0000	Intenção

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	------------------	-------------------	-----------------------	-------------------------	--------------------------	----------------------------	-------	------------

36.782.020/0001-

09 - NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	350	35.000,0000	20.990,0000	30/04/2021 08:51:24:757	-	Recusado	Consultar	SIM
---	-----	-------------	-------------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS M. DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM

ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR DEIXAR DE APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 11.12.3 I.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda: II - C- Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial

26.747.679/0001-

70 - VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA	350	33.250,0000	20.998,0000	30/04/2021 08:51:19:050	-	Recusado	Consultar	SIM
--	-----	-------------	-------------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Marca: VSIX JEANS

Fabricante: VSIX JEANS

Modelo / Versão: PREF CAPANEMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM

ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA E FALÊNCIA E CONCORDA

18.249.517/0001-	350	22.750,0000	21.000,0000	30/04/2021 08:46:23:310	-	Recusado	Consultar	SIM
------------------	-----	-------------	-------------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

84 - CRIACOES
INDUSTRIA E

090125
COMERCIO DE
UNIFORME EIRELI

Marca: DD UNIFORMES

Fabricante: ANA LUCIA DIAS

Modelo / Versão: CAMISA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)
de proposta: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POIS NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

04.086.793/0001-

64 - 350 33.250,0000 22.269,0000 30/04/2021
BACELAR & 08:46:21:283
BACELAR LTDA

Adjudicado [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)
de proposta: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.104.805/0001-

95 - 350 33.250,0000 26.900,0000 30/04/2021
RODRIGO 08:49:25:823
NASCIMENTO DE
BRITO
09980843446

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo / Versão: CAMISA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)
de proposta: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

03.655.884/0001-

00 - 350 26.985,0000 26.985,0000 30/04/2021
VOLCANO 08:30:00:167
INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: VOLCANO

Fabricante: VOLCANO

Modelo / Versão: CAMISA 3/4 FEM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)
de proposta: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaraçã

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

00.177.445/0001- 350 33.250,0000 33.180,0000 30/04/2021
08:37:44:070

[Consultar](#) [SIM](#)

41 - FARP
INDUSTRIA DE
ROUPAS LTDA

000136

Marca: FARP

Fabricante: FARP

Modelo / Versão: CAMISA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente

de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

10.143.557/0001-

35 - KALANA 350 33.250,0000 33.250,0000 30/04/2021
CONFECCOES 08:30:00:167 -
LTDA

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: DAVERY

Fabricante: DAVERY

Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME EDITAL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente

de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

02.713.221/0001-

32 - FREITAS
UNIFORMES E 350 33.250,0000 33.250,0000 30/04/2021
MATERIAIS DE 08:30:00:167
SEGURANCA
EIRELI

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: CAMISA/CONF.EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente

de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000137

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 222021

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - CAMISA UNIFORME	Qtde Solicitada: 120	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 13.200,0000	Recurso: Intenção
----------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---	-----------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
36.782.020/0001- 09 - NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	120	12.000,0000	8.000,0000	30/04/2021 08:55:37:817	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, C...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR DEIXAR DE APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 11.12.3 i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda: II - C- Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial

26.747.679/0001-

70 - VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA	120	13.200,0000	8.090,0000	30/04/2021 08:55:29:607	-	Recusado	Consultar	SIM
---	-----	-------------	------------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Marca: VSIX JEANS

Fabricante: VSIX JEANS

Modelo / Versão: PREF CAPANEMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, C...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)**Motivo da Recusa:** DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E FALÊNCIA E CONCORDATA

04.086.793/0001-

64 - BACELAR & BACELAR LTDA	120	13.200,0000	8.280,0000	30/04/2021 08:49:50:867	-	Adjudicado	Consultar	SIM
-----------------------------------	-----	-------------	------------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECCÕES**Modelo / Versão:** PRÓPRIO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, C...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

37.104.805/0001-

95 - RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO
120 13.200,0000 9.359,0000 30/04/2021 08:53:54:683 [Consultar](#) [SIM](#)
09980843446

Marca: PROPRIA**Fabricante:** propria**Modelo / Versão:** camisa**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, C...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

18.249.517/0001-

84 - CRIACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME EIRELI
120 10.200,0000 9.360,0000 30/04/2021 08:48:03:530 [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: DD UNIFORMES**Fabricante:** ANA LUCIA DIAS**Modelo / Versão:** CAMISA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, C...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

03.655.884/0001-

00 - VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
120 11.330,4000 11.330,4000 30/04/2021 08:30:00:167 [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: VOLCANO**Fabricante:** VOLCANO**Modelo / Versão:** CAMISA ML MASC**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, C...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

00.177.445/0001-

41 - FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA
120 13.200,0000 11.376,0000 30/04/2021 08:37:57:877 [Consultar](#) [SIM](#)

000139

Marca: FARP**Fabricante:** FARP**Modelo / Versão:** CAMISA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, C...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

02.713.221/0001-

32 - FREITAS
UNIFORMES E
MATERIAIS DE
SEGURANCA
EIRELI

120

13.200,0000

13.200,0000

30/04/2021

08:30:00:167

[Consultar](#)SIM**Marca:** PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** CAMISA/CONF.EDITAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, C...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

10.143.557/0001-

35 - KALANA
CONFECCOES
LTDA

120

13.200,0000

13.200,0000

30/04/2021

08:30:00:167

[Consultar](#)SIM**Marca:** DAVERY**Fabricante:** DAVERY**Modelo / Versão:** CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONFORME EDITAL...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

03.835.661/0001-

25 - NM
CONFECCOES
LTDA

120

18.000,0000

18.000,0000

30/04/2021

08:30:00:167

[Consultar](#)SIM**Marca:** Santanense**Fabricante:** NM CONFECCOES**Modelo / Versão:** camisa**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, C...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa [clique aqui](#).Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

• Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **222021**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - JALECO	Qtde Solicitada: 200	Qtde 0 Aceita:	Valor Estimado: R\$ 17.000,0000	Recurso: Intenção
-------------------------	--------------------------------	---------------------------------	---	-----------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

36.782.020/0001-

09 - NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	200	20.000,0000	8.000,0000	30/04/2021 09:01:17:077			Consultar	SIM
---	-----	-------------	------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR DEIXAR DE APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 11.12.3 i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda: II - C- Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial

03.835.661/0001-

25 - NM CONFECCOES LTDA	200	20.000,0000	8.999,9900	30/04/2021 09:01:04:307			Consultar	SIM
-------------------------------	-----	-------------	------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: Santanense

Fabricante: NM CONFECCOES

Modelo / Versão: Jaleca

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO ANEXO III E II DO EDITAL

37.104.805/0001- 95 - RODRIGO NASCIMENTO DE	200	17.000,0000	11.889,0000	30/04/2021 09:00:14:130			Consultar	SIM
--	-----	-------------	-------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

BRITO
09980843446

Marca: PROPRIA

Fabricante: propria

Modelo / Versão: jaleco

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. D...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO ANEXO III E IV DO EDITAL

26.747.679/0001-

70 - VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA 200 17.000,0000 11.890,0000 30/04/2021 08:56:24:937

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: VSIX JEANS

Fabricante: VSIX JEANS

Modelo / Versão: PREF CAPANEMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. D...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADAS, FALÊNCIA E CONCORDATAS.

04.086.793/0001-

64 - BACELAR & BACELAR LTDA 200 17.000,0000 12.000,0000 30/04/2021 08:51:12:670

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

18.249.517/0001-

84 - CRIACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORME EIRELI 200 15.400,0000 14.000,0000 30/04/2021 08:48:37:230

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: DD UNIFORMES

Fabricante: ANA LUCIA DIAS

Modelo / Versão: CAMISA

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. J.A.P.

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA

03.655.884/0001-

00 - VOLCANO 200 15.424,0000 15.424,0000 30/04/2021 08:30:00:167 -

[Consultar](#)[SIM](#)INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

Marca: VOLCANO

Fabricante: VOLCANO

Modelo / Versão: JALECO

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL

00.177.445/0001-

41 - FARP 200 17.000,0000 16.922,0000 30/04/2021 08:38:08:203 -

[Consultar](#)[SIM](#)INDUSTRIA DE
ROUPAS LTDA

Marca: FARP

Fabricante: FARP

Modelo / Versão: JALECO

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POIS NÃO ANEXO ANEXO III DO EDITAL

10.143.557/0001-

35 - KALANA 200 17.000,0000 17.000,0000 30/04/2021 08:30:00:167 -

[Consultar](#)[SIM](#)CONFECCOES
LTDA

Marca: DAVERY

Fabricante: DAVERY

Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME EDITAL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

02.713.221/0001-

32 - FREITAS 200 17.000,0000 17.000,0000 30/04/2021 08:30:00:167 -

[Consultar](#)[SIM](#)UNIFORMES E
MATERIAIS DE

SEGURANCA

EIRELI

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: JALECO/CONF.EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO, MANGA LONGA, COM PUNHO. D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

090143

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

01.194.890/0001-

82 - FIBRA

TOP UNIFORMES

200

17.000,0000

17.000,0000

30/04/2021

08:30:00:167

-

[Consultar](#)[SIM](#)

INDUSTRIA E

COMERCIO

TEXTIL EIRELI

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO CONFECCIONADO COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER BI STRETCH, COR BRANCA, ACINTURADO,

MANGA LONGA, COM PUNHO. D...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: A EMPRESA NÃO ACEITOU E NÃO ANEXO A PROPOSTA ATUALIZADA

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 222021

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 4 - PRENDEDOR DE
CRACHÁ**

Qtde Solicitada:
280

Qtde 0
Aceita:

Valor Estimado: R\$
3.606,4000

Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório



Município de Capanema - PR

000145

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 022/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BACELAR & BACELAR LTDA	1	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.	PRÓPRIA	350,00	63,6257
BACELAR & BACELAR LTDA	2	CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR,	PRÓPRIA	120,00	69,00

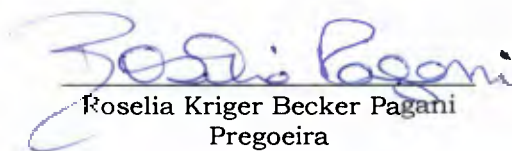


080146

Município de Capanema - PR

	SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.			
--	--	--	--	--

Capanema - PR, 06 de maio de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:10
Para: 'goreti_orient@hotmai.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021- CAPANEMA PR
Anexos: ATA 165- BACELAR.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTR DE PREÇOS 165/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 PARA ASSINATURA.

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:10
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entrega: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021- CAPANEMA PR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00019.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

goreti_orient@hotmai.com

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021- CAPANEMA PR

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:18
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO DOS UNIFORMES
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA MARISA
SEGUE EM ANEXO OS GANHADORES DO PREGÃO DOS UNIFORMES,
OS JALECOS E A PLACA DE METAL FICARM FRACASSADOS.
CASO QUEIRAM REPETIR FAÇAM UM NOVO TERMO DE REFERÊNCIA SOMENTE
DESSOS DOIS ITENS. (JALECOS E PLACA)

ESSE PROCESSO ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 10/05/2021.

ATT. ROSELIA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:18
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00037.txt

The original message was received at Thu, 6 May 2021 08:17:58 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema - PR

000151

PORTARIA N° 7.863, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 22/2021.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° **22/2021**, objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BACELAR & BACELAR LTDA	1	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES	PRÓPRIA	350,00	63,6257



000152

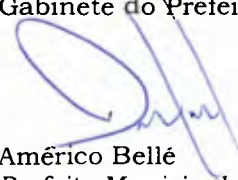
Município de Capanema - PR

		BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.			
BACELAR & BACELAR LTDA	2	CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESCLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.	PRÓPRIA	120,00	69,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 22/2021, é de R\$ 30.549,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

2021 Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná cinco dias de maio de


Américo Bellé
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.863, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 22/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2021, objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BACELAR & BACELAR LTDA	1	CAMISA MODELO SOCIAL FEMTINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL. TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO. TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL. MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.	PRÓPRIA	350,00	63,6257
BACELAR & BACELAR LTDA	2	CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL. TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO. TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.	PRÓPRIA	120,00	69,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2021, é de R\$ 30.549,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná cinco dias de maio de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº165/2021

Pregão Eletrônico Nº 022/2021

Data da Assinatura: 06/05/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BACELAR & BACELAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$ 30.549,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que



000154

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Aos seis dias de maio de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 22/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BACELAR & BACELAR LTDA, sediada na AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12 LOJA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.793/0001-64, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARIA GORETI BACELAR, portador do RG nº 3.611.768-0 e do CPF nº 533.037.339-53, residente no endereço: RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA, 13 - CEP: 84900000 - BAIRRO: GRALHA AZUL, na cidade de Ibaiti/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	60482	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA	PRÓPRIA	UN	350,00	63,6257	22.269,00

BACELAR & BACELAR
LTDA:04086793000164

Assinado de forma digital por
BACELAR & BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2021.05.06 14:13:04 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR

000155



Município de Capanema - PR

		DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.					
2	60483	CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA.	PRÓPRIA	UN	120,00	69,00	8.280,00





000156

Município de Capanema - PR

		APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 30.549,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

BACELAR & BACELAR
LTDA:04086793000164

Assinado de forma digital por
BACELAR & BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2021.05.06 14:13:24 -03'00'



Município de Capanema - PR

- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$



000158

Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Assinado de forma digital por

BACELAR & BACELAR

LTDA:04086793000164

Dados: 2021.05.06 14:13:45 -03'00'

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

BACELAR & BACELAR
LTDA:04086793000164

000150



Município de Capanema - PR

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Assinado de forma digital por

Fone:(46)3552-1321

BACELAR & BACELAR

CAPANEMA - PR

LTDA:04086793000164

Dados: 2021.05.06 14:13:56 -03'00'

BACELAR & BACELAR

LTDA:04086793000164



090160

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

080161



Município de Capanema - PR

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":



080162

Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 22/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 22/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARIA GORETI BACELAR**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de maio de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

BACELAR & BACELAR
LTDA:04086793000164

Assinado de forma digital por
BACELAR & BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2021.05.06 14:14:40 -03'00'

MARIA GORETI BACELAR
Representante Legal
BACELAR & BACELAR LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
JONAS	163-1/2021	4986	03/05/2021	02/05/2022	03/05/2021	02/05/2022	7.976,00	82685 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Pregão	000023
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
JONAS	165-1/2021	4988	06/05/2021	05/05/2022	06/05/2021	05/05/2022	30.549,00	82726 - BACELAR & BACELAR LTDA	Pregão	000022
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
LOIRI	328-1/2021	5352	09/11/2021	08/05/2022	09/11/2021	08/05/2022	5.280,00	56855 - MB CATARINENSE EIRELI	Pregão	000091
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO AS EQUIPES DA SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
LUCIANA	166-2/2021	4989	10/05/2021	09/05/2022	10/05/2021	09/05/2022	93.360,00	81357 - PANDA AUTO POSTO LTDA	Pregão	000019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
LUCIANA	519-1/2019	4212	13/12/2019	12/05/2022	13/12/2019	12/05/2022	40.000,00	68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA	Tomada de preços	000010
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.									
JILMAR	169-1/2021	4992	14/05/2021	13/05/2022	14/05/2021	13/05/2022	3.316,00	77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo dispensa	000033
Objeto:	AQUISIÇÃO DE POSTE E PADRÃO ELÉTRICO, PARA ACIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA JUNTO A COPEL, PARA ATIVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DO PINHEIRO/LINHA BRIZOLA E MARECHAL LOTT DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
JILMAR	358-1/2018	3068	17/09/2018	16/05/2022	17/09/2018	16/05/2022	92.400,00	54186 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	Pregão	000106
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
JONAS	179-1/2017	2700	18/05/2017	17/05/2022	18/05/2017	17/05/2022	645.000,00	1125 - HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP	Processo inexistência	000001
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, LOTADA EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), INTERNAMENTO HOSPITALAR, PARTO E CESÁRIA, A FIM DE OTIMIZAR A ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
Guilherme	10-1/2021	5033	22/06/2021	18/05/2022	02/07/2021	29/11/2021	151.109,84	82581 - OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO	Tomada de preços	000010
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.									
LUCIANA	172-2/2021	4995	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	135.201,00	2832 - DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	Pregão	000026
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- E CASCO DE BOTIJOÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
JONAS	173-2/2021	4996	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	28.800,00	3300 - FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000025
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
RAQUEL	174-2/2021	4997	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	37.443,00	78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Pregão	000031
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
JILMAR	175-2/2021	4998	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	209.000,00	48929 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pregão	000027
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
JONAS	176-1/2021	4999	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	103.290,00	209 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Pregão	000029
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4478	177-2/2021	5000	25/05/2021	24/05/2022	25/05/2021	24/05/2022	284.000,00	54847 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA	Pregão	000028

000163



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
LUCIANA	178-1/2021	5001	26/05/2021	25/05/2022	26/05/2021	25/05/2022	9.975,00	82988 - GENTE SEGURADORA SA	Pregão	000033
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
LUCIANA	79-1/2021	5002	26/05/2021	25/05/2022	26/05/2021	25/05/2022	13.342,25	2011 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Pregão	000033
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
JONAS	180-2/2021	5003	27/05/2021	26/05/2022	27/05/2021	26/05/2022	450,00	83008 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Pregão	000032
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
LUCIANA	547-1/2021	5371	01/12/2021	31/05/2022	01/12/2021	31/05/2022	1,00	85328 - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	Processo inexigibilidade	000013
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR										
LOIRI	48-1/2021	5372	01/12/2021	31/05/2022	01/12/2021	31/05/2022	4.000,00	84610 - CINTIA MARA JONER	Processo inexigibilidade	000012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS E EQUIPE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, ABORDANDO O TEMA " MOTIVAÇÃO										

Término vigência atual De: 01/05/2022

Término vigência atual Até: 31/05/2022

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



000165

OFÍCIO Nº115/2022

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente venho comunicar o interesse desta Secretaria Municipal em converter em contrato a Ata de registro de Preços n.º 165/2021, referente ao Pregão Eletrônico n.º 22/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, considerando que o saldo remanescente poderá ser utilizado para o fornecimento de uniformes a novos profissionais de saúde que porventura vierem a ingressar no quadro de servidores desta Secretaria.

O Contrato deverá ser firmado com período de vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

O uso de uniforme padronizado facilita a identificação dos profissionais que prestam serviços nesta secretaria, considerando a amplitude do espaço físico e também o grande número de pessoas idosas e com algum tipo de deficiência que circulam diariamente nesta Secretaria.

Os profissionais de saúde que fazem parte das equipes de Estratégia Saúde da Família, os Agentes de Endemias e também os Agentes Sanitários realizam visitas e vistorias periódicas a estabelecimentos e domicílios, sendo necessário o uso de uniformes para identificação destes, a fim de ser autorizada sua entrada.

Importante ressaltar que o acesso dos profissionais de saúde do município à hospitais e clínicas credenciadas de outros municípios exigem uniforme para identificação, sendo dever da empresa contratante fornecê-lo

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

JONAS
WELTER:
04160505902

Assinado digitalmente por JONAS WELTER:
04160505902
DN: CN=JONAS WELTER, OU=Secretaria de
Saúde, OU=Município de Capanema, OU=PR, OU=Brasil, OU=Internet
AT: JONAS WELTER, OU=Secretaria de Saúde, OU=Município de Capanema, OU=PR, OU=Brasil, OU=Internet
WELTER.04160505902
Localizador: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 2022.05.02 09:13:58

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6.267/2017

Prezada Senhora
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Chefe do Setor de Licitações



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1219 / 2022

Requerente: **JONAS WELTER**CPF: **041.605.059-02**Contato: **JONAS WELTER -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: CONVERTER EM CONTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 05 de Maio de 2022.

JEANDRA WILMSEN
Protocolista

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1219 / 2022

Requerente: **JONAS WELTER**CPF: **041.605.059-02**Contato: **JONAS WELTER -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: CONVERTER EM CONTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 05 de Maio de 2022.

JONAS WELTER
Requerente

000167

Assunto: ENC: ADITIVO PREGÃO 22/2021**De:** <admsaude@capanema.pr.gov.br>**Data:** 05/05/2022 17:39**Para:** <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>**CC:** <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>, <saude@capanema.pr.gov.br>**De:** Maria Goreti Bacelar [mailto:goreti_orient@hotmai.com]**Enviada em:** quinta-feira, 5 de maio de 2022 17:16**Para:** admsaude@capanema.pr.gov.br**Assunto:** RE: ADITIVO PREGÃO 22/2021

BOA TARDE MARISA

TEMOS INTERESSE EM ADITIVAR O PERIODO DE VIGENCIA DO CONTRATO.
FICAMOS À DISPOSIÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

Atenciosamente

Goreti Bacelar

Bacelar & Bacelar

Fone: (43) 3546-6103

Celular: (43) 9647-1379

De: admsaude@capanema.pr.gov.br <admsaude@capanema.pr.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 5 de maio de 2022 17:05**Para:** 'Maria Goreti Bacelar' <goreti_orient@hotmai.com>**Cc:** saude@capanema.pr.gov.br <saude@capanema.pr.gov.br>**Assunto:** ENC: ADITIVO PREGÃO 22/2021

Prezado Fornecedor,

Tendo em vista o final da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 165/2021, referente ao Pregão Presencial .º 22/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, considerando o saldo remanescente suficiente para suprir a demanda de consumo por um período estimado de 12 meses, venho manifestar o interesse do município de Capanema-PR, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, em converter a Ata de registro de Preços para Contrato, com período de vigência para **12 meses**, contados da data de sua assinatura.

No aguardo do retorno da Contratada para darmos início ao processo de aditivo.

Att.

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431

(46) 98832-8824

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 22/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.. Acato a solicitação do secretário da pasta e solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido de transformar a ata em contrato com o saldo remanescente.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 22/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.OS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000170

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026706382-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.086.793/0001-64**

Nome: **BACELAR & BACELAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:43 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **61D4.C552.2F0E.73C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.086.793/0001-64

Razão Social: BACELAR E BACELAR LTDA ME

Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 12 LOJA 02 / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042601212948606102

Informação obtida em 09/05/2022 09:01:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 1964/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/08/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM524XJ5US5

REQUERENTE: município de capanema

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BACELAR & BACELAR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34070

04.086.793/0001-64

9034489545

136

ENDEREÇO

AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12 - LOJA 02 - Centro CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Faccção de roupas profissionais, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, Fabricação de tênis de qualquer material, Fabricação de fraldas descartáveis, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de artefatos para pesca e esporte, Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem

Observações:

Ibaiti, 09 de Maio de 2022

Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41



Eq upiano

Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4466 - Contrato: 165/2021				Licitação: Pregão - 50 000022/2021				Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 82726 - 6		Nome: BACELAR & BACELAR LTDA		CPF/CNPJ: 04.086.793/0001-64		Telefone: 4335466103		06/05/2021		05/05/2022			
Lote: 001													
Item: 001	350,00	63,6257	22.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,00	13.615,90	136,00	8.653,10
Produto: 60482 CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
Item: 002	120,00	69,00	8.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00	6.348,00	28,00	1.932,00
Produto: 60483 CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
Total	470,00		30.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00	19.963,90	164,00	10.585,10
Total geral	470,00		30.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00	19.963,90	164,00	10.585,10

Critério de seleção:

- Licitação
Entidade: 50
Exercício: 2021
Número: 22
Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: JEANDRA WILMSEN, na versão: 55291

09/05/2022 15:56:13

000174

000175

Assunto: Assinatura digital da Rescisão e do Contrato 148/2022

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 10/05/2022 08:08

Para: goreti_orient@hotmai.com

Bom dia;

Segue em anexo a Rescisão da ATA que foi transformada em Contrato. Também segue o novo Contrato 148/2022,

referente ao Pregão Eletrônico 22/2021.

Favor fazer a assinatura digital dos documentos e encaminhar para esse e-mail.

Obrigado!

--

ATT.

MATEUS FELIPE FERNANDES DE CARVALHO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CAPANEMA - PARANÁ

(46) 3552-1321

Anexos:

contrato 148 - Bacelar.pdf

231KB

recisão Bacelar.pdf

171KB

000176

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

goreti_oriente@hotmail.com

Assunto: Assinatura digital da Rescisão e do Contrato 148/2022

Original-Envelope-Id: <c33bb6e5-84d2-385e-7552-7e0d9e46c8bc@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;CPYP284MB0195.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Tue, 10 May 2022 11:08:31 +0000

Final-Recipient: rfc822;goreti_oriente@hotmail.com

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK



Município de Capanema - PR

000177

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BACELAR & BACELAR LTDA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **BACELAR & BACELAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.086.793/0001-64, situada a AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12 LOJA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Ibaiti/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **MARIA GORETI BACELAR**, inscrito(a) no CPF nº 533.037.339-53, residente e domiciliado(a) em RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA, 13 - CEP: 84900000 - BAIRRO: GRALHA AZUL, na cidade de Ibaiti/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº22/2021, Ata de Registro de Preços nº 165/2021, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 06/05/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de aquisição de bens nº 165/2021, celebrado entre as partes em 05/05/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 22/2021, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	60482	CAMISA MODELO SÓCIO FEMININO, ESILIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL. TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.	PRÓPRIA	UN	136,00	63.6257	8.653,10
2	60483	CAMISA MODELO SÓCIO MASCULINO, ESILIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS	PRÓPRIA	UN	28,00	69,00	1.932,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

BACELAR &
BACELAR
LTDA-04086
CNPJ: 04.086.793/0001-64
Data: 2022.05.11



Município de Capanema - PR

900178

	MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.					
10.585,10						

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 10.585,10 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dias do mês de maio de 2022.


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086793
000164
Assinado de forma
digital por BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2022.05.10
08:20:02 -03'00'
MARIA GORETI BACELAR
Representante Legal
BACELAR & BACELAR LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

00179

CONTRATO Nº 148/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BACELAR & BACELAR LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **BACELAR & BACELAR LTDA**, CNPJ 04.086.793/0001-64, AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12 LOJA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, **MUNICÍPIO DE Ibaiti/PR** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **MARIA GORETI BACELAR**, CPF Nº 533.037.339-53, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 22/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas** após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	60482	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESLIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS 3/4, COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS	PRÓPRIA	UN	136,00	63,6257	8.653,10

0



		CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.					
2	60483	CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESILIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA. COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.	PRÓPR IA	UN	28,00	69,00	1.932,00
10.585,10							

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

- 4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- 4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;
- 4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;



5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 10.585,10 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Material contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 05/05/2022 e encerramento em 04/05/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Material emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Alcione Roberto Closs, funcionário da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

8



13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1



13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;



i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 05 dias de maio de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

**BACELAR &
BACELAR**
LTDA:040867930
00164
Assinado de forma
digital por BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2022.05.10
08:19:17 -03'00'
MARIA GORETI BACELAR
Representante Legal
BACELAR & BACELAR LTDA
Contratada



ertura das propostas: 13:30 Horas do dia 23/05/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 09/05/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BACELAR & BACELAR LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa BACELAR & BACELAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.086.793/0001-64, situada a AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12 LOJA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Ibaiti/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARIA GORETI BACELAR, inscrito(a) no CPF nº 533.037.339-53, residente e domiciliado(a) em RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA, 13 - CEP: 84900000 - BAIRRO: GRALHA AZUL, na cidade de Ibaiti/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº22/2021, Ata de Registro de Preços nº 165/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 06/05/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de aquisição de bens nº 165/2021, celebrado entre as partes em 05/05/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 22/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	60483	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESILIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA PREGA NA COSTA. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O FINAL DA CAMISA. DEVERA POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.	PRÓPRIA	UN	136,00	63,6257	8.653,10

2	60483	CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESILIM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOCO PELA EMPRESA. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO. MANGAS LONGA, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHA 3 CM X 6 CM. A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL DEVERA POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO. GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE.	PRÓPRIA	UN	28,00	69,00	1.932,00
10.585,10							

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.585,10 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dias do mês de maio de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

MARIA GORETI BACELAR
Representante Legal
BACELAR & BACELAR LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022

Pregão Nº 22/2021

Data da Assinatura: 05/05/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BACELAR & BACELAR LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$10.585,10 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 560/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, município de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, neste ato por seu representante legal, GELSON ASTOR MORE, CPF nº001.095.479-18 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as

000138



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 12
Loja 02 Centro
84900000 Ibaiti-PR

YG631560315BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO 1º Rescisão e Contrato 148/2022 PE 22/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

COSTA FERNANDA E. de TORVANTO

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / h

2º / / h

3º / / h



MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros | |

RUBRICA E MATRÍCULA D

David Pereira Luiz
CARTEIRO III
Nº 8.555.744-2

DATA DE ENTREGA

24/05/22

Nº DOC DE IDENTIDADE

601477805